

EDITAL Nº 010, DE 23/04/2025**PROCESSO SELETIVO****CURSO MBA EM AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por meio de sua Diretoria Executiva de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e comunica a abertura das inscrições para o processo de seleção de aluno(a)s para o Curso **MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde**, na modalidade presencial com atividades presenciais, físicas e remotas, conforme disposto neste Edital.

O Curso MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde faz parte de uma das iniciativas do Projeto Desenvolvimento da Avaliação de Tecnologias em Saúde (DATS) a ser desenvolvido no triênio 2024-2026, no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 29 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União, Edição 247, Seção 3, Página 275.

Dentre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta do Curso MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde com o objetivo de capacitar em nível avançado, 20 (vinte) profissionais atuantes nas três esferas do Sistema Único de Saúde (SUS), na área de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**1.1 Calendário**

O Processo seletivo ocorrerá de acordo com as etapas previstas e datas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1. Calendário do Processo Seletivo

Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde		
2ª edição (triênio 2024-2026)		
Etapas previstas	Início	Término
Período de inscrição	25/04/2025 a partir das 14h*	21/05/2025 até às 16h*
Período de avaliação da documentação entregue para classificação na 1ª etapa	22/05/2025	20/06/2025
Seleção		
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	23/06/2025	
Período de interposição de recurso	24/06/2025	25/06/2025
Divulgação do resultado definitivo da 1ª etapa após avaliação dos recursos interpostos e convocação para a entrevista	30/06/2025	
Entrevista com os candidatos convocados (videochamada)	07/07/2025	11/07/2025
Divulgação do resultado definitivo após entrevista (2ª etapa)	15/07/2025	
Envio de e-mail com orientações para a matrícula	21/07/2025	
Do curso		
Período de oferta do curso	25/09/2025	06/12/2026

*Hora oficial do Brasil (Horário em Brasília, DF).

1.2 Objetivo

Capacitar profissionais de nível superior para a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde.

1.3 Número total de Vagas

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, exclusivamente destinadas a profissionais que atendam aos critérios estabelecidos no item **1.5 Público-Alvo** deste edital.

1.4 Reserva de vagas por identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia e pertencimento étnico comunitário

Em consonância com os princípios equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, de acordo com o disposto na **Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024** que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, o presente edital prevê as reservas de vagas conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2. Descrição da reserva de vagas por identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia e pertencimento étnico comunitário

Identidade	%Vagas reservadas ¹	Nº vagas reservadas ²	Comprovação ³
Pessoas autodeclaradas negras	30% (trinta por cento)	6 (Seis)	Autodeclaração de raça/cor conforme Anexo I
Pessoas indígenas	5% (cinco por cento)	1 (Uma)	Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local conforme Anexo II ou Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI)
Pessoas quilombolas	5% (cinco por cento)	1 (Uma)	Declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local conforme Anexo III ou Certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP
Pessoas com deficiência	10% (dez por cento)	2 (Duas)	Autodeclaração conforme Anexo IV ; e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10
Pessoas trans	5% (cinco por cento)	1 (Uma)	Autodeclaração conforme Anexo V .

¹Porcentagens estabelecidas em conformidade com o Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, disponível em: [PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional](#).

²Número calculado a partir da porcentagens e arredondamentos para número inteiro em conformidade com o §1º do Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, disponível em: [PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 -](#)

[PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional.](#)

³Documentação solicitada em conformidade com o Art. 6º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, disponível em: [PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional.](#)

1.4.1 Os candidatos às reservas de vagas serão incluídos na ampla concorrência caso sua pontuação possibilite essa inclusão. Os benefícios das reservas serão garantidos apenas aos candidatos cuja pontuação não permita sua aprovação na ampla concorrência.

1.4.2 Na hipótese de não preenchimento de uma das reservas de vaga, a vaga não alocada será revertida para as demais reservas antes de ser disponibilizada para a ampla concorrência. As vagas reservadas deverão ser completamente preenchidas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

1.4.3 A reserva de vagas será aplicada em cada das etapas do processo seletivo. Durante o processo, serão formadas listas separadas para garantir que a reserva resulte no efetivo preenchimento da vaga.

1.4.4 Todas as pessoas candidatas às vagas concorrerão em igualdade de condições em relação aos critérios de avaliação e aprovação, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 5.801, considerando o exercício da equidade na classificação dos autodeclarados. No entanto, é assegurado a(o) candidata(o) com deficiência o direito de solicitar condições que garantam isonomia em sua participação no certame.

1.4.5 A pessoa que atender aos critérios para mais de um grupo destinado a pontuações afirmativas, poderá se inscrever em todos esses grupos mediante à autodeclaração assinada, com data atualizada.

1.4.6 Para fins da candidatura à concorrência de vagas reservadas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.126/2021.

1.4.7 As pessoas com deficiência deverão obrigatoriamente apresentar, além de formulário com a sua autodeclaração, o laudo médico. A documentação deverá ser anexada, em formato PDF, ao link de inscrição informado neste processo seletivo.

1.4.8 A Declaração de Pertencimento Étnico e Comunitário Indígena deve conter informações sobre a relação da(o) candidata(o) com a comunidade, sua atuação e se reside ou não na localidade. Este documento precisa ser emitido e assinado por três lideranças tradicionais da mesma etnia da(o) candidata(o) ou por lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem. É necessário incluir os números de RG e/ou CPF das lideranças que assinam a declaração.

1.4.9 A Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola deve incluir informações sobre a relação da(o) candidata(o) com a comunidade, sua atuação e se reside ou não na localidade. O documento deve ser emitido e assinado por três membros da atual da liderança que representa legalmente a comunidade, incluindo os números de RG e/ou CPF.

O presente processo seletivo observará as diretrizes da Portaria GM/MS nº 5.801 de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde.

1.5 Público-Alvo

Serão considerados elegíveis para concorrer às vagas, os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

Profissionais com graduação completa, preferencialmente da área de saúde, engenharia biomédica, economia e estatística, atuantes em Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) vinculados à Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats), conforme o documento publicado pela Rebrats disponível no link: [Classificacao-NATS-2025.pdf](#); para profissionais atuantes em ATS na Secretaria

de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde do Ministério da Saúde (SECTICS/MS); para profissionais atuantes em ATS na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); e para profissionais atuantes em ATS na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e com **nível de formação mínimo básico*** em ATS, e interesse em avançar no conhecimento da área.

***O nível mínimo básico em ATS será avaliado por meio dos documentos enviados para classificação na primeira etapa de seleção (Seção 8.1 deste edital: itens C, D, F, G, H), sendo que para ser elegível o candidato precisa pontuar pelo menos 20 pontos na somatória desses itens (de um máximo de 72 pontos). Caso o candidato não pontue no mínimo 20 pontos, sua inscrição não será homologada.**

Serão eliminados do processo seletivo, candidatos que não atenderem ao perfil descrito na cláusula 1.5 do presente edital.

1.6 Investimento

O curso é totalmente financiado com recursos públicos, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS). Em função disso, os candidatos aprovados deverão **firmar um Termo de Compromisso**, assumindo a responsabilidade pela **frequência regular e pela conclusão de todas as atividades previstas no curso**.

As despesas com **transporte e hospedagem** para os encontros presenciais serão custeadas pelo Projeto Desenvolvimento da Avaliação de Tecnologias em Saúde (DATS), observando os princípios de **economicidade e uso racional dos recursos públicos**, conforme estabelecido no Art. 19 da Portaria nº 3.362, de 8 de dezembro de 2017 (Anexo XCIII da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017). Serão fornecidas passagens de ida e volta e hospedagem em quartos duplos, sendo de responsabilidade exclusiva do aluno quaisquer custos adicionais não previstos (como alimentação, deslocamentos locais ou outras despesas pessoais). Detalhes complementares sobre a política de viagens podem ser consultados no **Anexo VI** deste edital.

Por se tratar de uma iniciativa estratégica para o fortalecimento do SUS, **será priorizada a seleção de profissionais com trajetória e motivação alinhadas à aplicação prática do conhecimento adquirido no curso em benefício do sistema público de saúde** — seja por meio do fortalecimento dos Núcleos de ATS, da qualificação de decisões institucionais ou do apoio à incorporação e gestão de tecnologias em saúde no setor público.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1 O curso é composto por 12 (doze) disciplinas que serão ministradas por meio de atividades presenciais, físicas e remotas que abordarão as temáticas apresentadas no Quadro 3.

Quadro 3. Apresentação das 12 (doze) disciplinas com suas respectivas subdisciplinas

Nº	MACRODISCIPLINAS	SUBDISCIPLINAS
1	Delineamentos de estudos primários utilizados em ATS	<i>Estudos observacionais</i>
		<i>Estudos de prognóstico</i>
		<i>Ensaio clínico randomizado</i>
		<i>Estudos de acurácia diagnóstica</i>
2	Recursos Computacionais e Sistema de informações para ATS	<i>Introdução ao Excel</i>

Nº	MACRODISCIPLINAS	SUBDISCIPLINAS
		<i>Introdução ao R</i>
		<i>RevMan</i>
		<i>Gerenciador de referências</i>
		<i>Tabwin, MicrodataSUS do R</i>
3	Matemática e Bioestatística	
4	Revisão Sistemática	
		<i>Metodologia da Revisão Sistemática</i>
		<i>Análise da certeza no conjunto final da evidência (GRADE e CINeMA)</i>
		<i>Meta-análise</i>
5	Tópicos Especiais em ATS	
		<i>Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas</i>
		<i>Monitoramento do Horizonte Tecnológico (MHT)</i>
		<i>Dispositivos médicos</i>
		<i>Judicialização, Aspectos jurídicos e sanitários em ATS</i>
		<i>Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde (PNGTS)</i>
		<i>Introdução à Econometria</i>
		<i>Análise de Decisão por Múltiplos Critérios (MCDA)</i>
6	Seminários em ATS I	
7	Aplicação dos fundamentos da Economia da Saúde na ATS	
8	Custos e Apuração de Custos em Saúde	
9	Análises econômicas e de impacto orçamentário	
		<i>Análise de custo-efetividade</i>
		<i>Análise de custo-utilidade</i>
		<i>Análise do impacto orçamentário</i>
10	Modelagem Matemática	
		<i>Princípios de modelagem</i>
		<i>Especificidades nos modelos para avaliação de testes e estratégias diagnósticas</i>
		<i>Modelos Dinâmicos</i>
		<i>Modelos de Microsimulação</i>
		<i>Modelagem com Análise de Sobrevida Particionada (PartSA)</i>
11	SUS: políticas, organização e financiamento	
12	Seminários em ATS II	

2.2 Os encontros presenciais, físicos e remotos são essenciais para a continuidade do aluno na capacitação e acontecerão previamente conforme Quadro 4, estando sujeitos a eventuais alterações.

Quadro 4. Cronograma dos Encontros presenciais, físicos e remotos

Encontro	Data	Dia da semana	Horários	Modalidade
1º	25/09/2025	Quinta-feira	08:00hs às 18:00hs	Presencial (físico)
	26/09/2025	Sexta-feira	08:00hs às 18:00hs	
	27/09/2025	Sábado	08:00hs às 17:00hs	
2º	23/10/2025	Quinta-feira	08:00hs às 18:00hs	Presencial (remoto)

Encontro	Data	Dia da semana	Horários	Modalidade
	24/10/2025 25/10/2025	Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	
3º	27/11/2025 28/11/2025 29/11/2025	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
4º	11/12/2025 12/12/2025 13/12/2025	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)
5º	22/01/2026 23/01/2026 24/01/2026	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
6º	26/02/2026 27/02/2026 28/02/2026	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
7º	19/03/2026 20/03/2026 21/03/2026	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)
8º	15/04/2026 16/04/2026 17/04/2026	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
9º	14/05/2026 15/05/2026 16/05/2026	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)
10º	18/06/2026 19/06/2026 20/06/2026	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
11º	16/07/2026 17/07/2026 18/07/2026	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)
12º	13/08/2026 14/08/2026 15/08/2026	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
13º	17/09/2026 18/09/2026 19/09/2026	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)
14º	15/10/2026 16/10/2026 17/10/2026	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
15º	12/11/2026 13/11/2026 14/11/2026	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
16º	05/12/2026 06/12/2026	Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)

*Encontros presenciais físicos serão realizados apenas se as condições sanitárias do país permitirem.

As aulas presenciais remotas ocorrerão de forma síncrona (remota ao vivo), e as aulas presenciais físicas acontecerão em São Paulo, SP.

3. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

3.1 O curso será ofertado na modalidade presencial, com atividades presenciais, físicas e remotas*.

3.2 O curso totalizará uma carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo 40 (quarenta) horas destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

3.3 O curso terá duração de 16 (dezesseis) meses, previsto inicialmente entre o período de **25 de setembro de 2025 a 06 de dezembro de 2026**.

*O candidato aprovado fica ciente de que, embora o curso encontre-se previsto para ser desenvolvido inicialmente na modalidade presencial (física e remota), em seu decorrer poderá haver alterações de seu formato a partir de critérios da coordenação do projeto, ou em decorrência das condições sanitárias no país. Em caso de alteração do formato do curso, o aluno será previamente notificado, e para sua eventual participação em aulas e atividades desenvolvidas na modalidade “on-line”, será de sua inteira responsabilidade prover seu acesso à internet e cumprimento das entregas necessárias.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição no processo seletivo será das 14h do dia **25/04/2025** até às 16h (horário de Brasília) do dia **21/05/2025**, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento da ficha de inscrição e inclusão da documentação comprobatória obrigatória, referente aos requisitos descritos no item 5.1.

4.2.1 Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário e data limite conforme item 4.1, determinado no presente Edital.

4.2.2 A inscrição será única para cada candidato, não havendo possibilidade de retificação, e não serão aceitos documentos enviados fora do sistema de inscrição e/ou fora do período de inscrição.

4.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de indeferir a inscrição a aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

4.5 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

4.7 Os candidatos pertencentes aos grupos contemplados pela Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, poderão, no momento da inscrição, optar por concorrer às vagas destinadas a esses grupos.

5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser digitalizados e inseridos no Sistema:

- a) Documento de Identificação: RG, CNH ou Carteira de Identificação Profissional válida e legível.
- b) Diploma de Graduação (ou comprovante de conclusão) frente e verso.
- c) Declaração de vínculo com instituição pública (documento que comprove vínculo especificando o nome da instituição, **o tipo de vínculo**, o tempo de trabalho e a função, conforme **Anexo VII**).
- d) Documento comprobatório de público-alvo de acordo com o modelo apresentado no **Anexo VIII**. Comprovação de atuação em Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) vinculados à Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats) ou na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde do Ministério da Saúde (SECTICS/MS) ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
- e) Currículo Lattes em PDF, atualizado nos últimos 6 (seis) meses e apresentando todas as informações relacionadas aos cursos e experiências em Avaliação de Tecnologias em Saúde.
- f) Carta de liberação do gestor escrita de acordo com o modelo apresentado no **Anexo IX**.
- g) Apresentação de documentação conforme item 1.4 no caso de candidatos concorrendo às vagas reservadas às ações afirmativas.

***Todos os documentos devem ser digitalizados e inseridos no sistema, no ato da inscrição. Documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados e que inviabilizem a confirmação de sua veracidade implicarão na não homologação da inscrição do candidato.**

6. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes critérios e realizar as seguintes ações:

6.1 Preencher, correta e completamente a Ficha Cadastral, bem como anexar os documentos comprobatórios estabelecidos no item **'5.1'** deste edital, disponível em: [Clique aqui](#).

6.2 Para fins de homologação da inscrição, o candidato deverá comprovar que atende todos os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo item **1.5 Público-Alvo** deste edital. O candidato que não atender ao perfil estabelecido, seja por ausência de comprovação ou não, terá a sua inscrição indeferida.

6.3 Ao final, o candidato receberá um e-mail automático informando que a inscrição foi realizada com sucesso. O candidato deverá ficar atento e verificar a caixa de SPAM do endereço eletrônico.

6.4 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela [Central de Ajuda](#).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Terminado o período de inscrição, a avaliação será realizada pela comissão de seleção nomeada pelo HAOC e acontecerá em duas etapas, sendo a primeira a Análise de documentos (classificatória e eliminatória) e a segunda etapa de Entrevista (classificatória). **As pontuações da primeira e da segunda etapa NÃO são cumulativas.**

7.1 Primeira etapa – Avaliação de Documentos

7.1.1 Avaliação da documentação e da ficha de inscrição.

ATENÇÃO: Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados **não serão considerados na pontuação** do(a) candidato(a).

7.1.2 Serão desclassificados nessa primeira etapa os candidatos que:

- a) Submeterem dados e/ou documentos comprovadamente inverídicos.
- b) Absterem-se de anexar qualquer documento comprobatório obrigatório previsto neste edital.

7.2 Segunda etapa - Entrevista

7.2.1 Entrevista com os candidatos aprovados e selecionados a partir da 1ª etapa conforme critérios estabelecidos por este edital.

7.2.2 A entrevista será realizada por, no mínimo, dois avaliadores que julgarão de forma independente cada candidato. A média de suas notas comporão a nota final do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Critérios para pontuação objetiva e classificação na 1ª etapa

O candidato receberá uma única pontuação por cada critério objetivo de classificação conforme apresentado no Quadro 5, sob a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Quadro 5. Critérios estabelecidos e pontuações referentes à classificação na 1ª etapa

	Critérios	Pontos	Máximo de Pontos obtidos
1ª Etapa	A. Instituição de origem	<ul style="list-style-type: none"> • NATS da Rebrats = 10 • SECTICS/Anvisa/ANS = 5 	10
	B. Graduação	<ul style="list-style-type: none"> • Área desejável = 10 (área de saúde, engenharia biomédica, economia e estatística) 	10
	C. Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para o NATS	<ul style="list-style-type: none"> • 02 pontos por cada estudo comprovado 	20
	D. Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para a Conitec	<ul style="list-style-type: none"> • 04 pontos por cada estudo comprovado 	20
	E. Pós-graduação finalizada	<ul style="list-style-type: none"> • 03 pontos por cada curso 	03
	F. Cursos de ATS com carga horária igual ou superior a 100 horas e igual ou inferior a 180 horas	<ul style="list-style-type: none"> • 10 pontos por cada curso 	10
	G. Cursos de ATS com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 100 horas	<ul style="list-style-type: none"> • 05 pontos por cada curso 	10
	H. Cursos de ATS com carga horária inferior a 40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • 02 pontos por cada curso 	12
	I. Vínculo	<ul style="list-style-type: none"> • Servidor público estatutário = 05 	05

8.2 Documentos comprobatórios obrigatórios para pontuação na 1ª etapa

- a) Documento comprobatório do item A. Instituição de origem: Documento oficial comprobatório de atuação em Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) vinculado à Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats) ou na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde do Ministério da Saúde (SECTICS/MS) ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O vínculo pode ser como servidor estatutário, celetista, comissionado, bolsista voluntário ou contratado temporário.
- b) Documento comprobatório do item B. Graduação: Diploma de Graduação (ou comprovante de conclusão) frente e verso em área de saúde, engenharia biomédica, economia e estatística.
- c) Documento comprobatório dos itens C. Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para o NATS: Carta apresentada de acordo com o **Anexo X** e assinada pelo candidato explicitando e comprovando atividades profissionais realizadas na área de ATS nos últimos 05 (cinco) anos; ou Declaração coordenação de NATS de que atuou como apoio em alguma pesquisa/produção de documento técnico (que não entrou como co-autoria); ou Relatório de pesquisa parcial e/ou final em âmbito de graduação; Comprovação de participação em Documento técnico em ATS. Considerar-se-á estudos de ATS do tipo PTC, PCDT, notas técnicas, revisões rápidas, Diretrizes, Revisão Sistemática com ou sem meta-análise, micro custeio, análises de custo-efetividade, de custo-utilidade ou de custo-minimização e análises do impacto orçamentário. Não serão considerados relatórios de gestão de medicamentos, aprovação e compra de tecnologias.
- d) Documento comprobatório dos itens D. Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para a Conitec: Carta apresentada de acordo com o **Anexo XI** e assinada pelo candidato explicitando e comprovando atividades profissionais realizadas na área de ATS nos últimos 05 (cinco) anos; ou Declaração coordenação de NATS de que atuou como apoio em alguma pesquisa/produção de documento técnico (que não entrou como co-autoria); ou Relatório de pesquisa parcial e/ou final em âmbito de graduação; Comprovação de participação em Documento técnico em ATS. Considerar-se-á estudos de ATS do tipo PTC, PCDT, notas técnicas, revisões rápidas, Diretrizes, Revisão Sistemática com ou sem meta-análise, micro custeio, análises de custo-efetividade, de custo-utilidade ou de custo-minimização e análises do impacto orçamentário. Também será considerada a elaboração de relatórios técnicos e avaliação crítica de relatórios para CONITEC, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde, instituições de saúde e secretarias municipais e estaduais de saúde. Não serão considerados relatórios de gestão de medicamentos, aprovação e compra de tecnologias.
- e) Documento comprobatório do item E. Pós-graduação finalizada: Diploma de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado finalizada (frente e verso).
- f) Documento comprobatório do item F. Cursos de ATS com carga horária igual ou superior a 100 horas e igual ou inferior a 180 horas: Certificados dos cursos.
- g) Documento comprobatório do item G. Cursos de ATS com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 100 horas: Certificados dos cursos.
- h) Documento comprobatório do item H. Cursos de ATS com carga horária inferior a 40 horas: Certificados dos cursos.
- i) Documento comprobatório do item I. Declaração de vínculo de servidor público estatutário, contendo número SIAPE.

8.3 Critérios para classificação na 2ª etapa

Serão convocados para a fase de entrevista os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados de acordo com os critérios de pontuação descritos no item 8.1. As entrevistas serão realizadas por videochamada, conduzidas por 2 (dois) profissionais da equipe de seleção com experiência na área de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), com duração de até 30 (trinta) minutos por candidato. Ao final da etapa, será divulgada a lista dos 20 (vinte) candidatos selecionados, conforme previsto no calendário do Processo Seletivo.

O objetivo da entrevista é avaliar o preparo do(a) candidato(a) para cursar o MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde, bem como seu alinhamento com os princípios e necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS). Esta etapa busca identificar candidatos com perfil compatível com a proposta do curso — que exige alto grau de dedicação ao conteúdo técnico-científico ministrado (incluindo fundamentos estatísticos e computacionais), leitura em língua inglesa e participação ativa em atividades como seminários e apresentações públicas.

Além disso, será dada especial atenção à identificação de profissionais comprometidos em aplicar o conhecimento adquirido no curso em benefício do SUS, seja por meio do fortalecimento dos NATS, da qualificação de decisões institucionais, ou do apoio à incorporação e gestão de tecnologias em saúde no setor público.

Serão avaliados aspectos como: motivação, trajetória profissional e acadêmica relacionada à ATS, vínculo e demandas do local de trabalho por estudos em ATS, disponibilidade para participação plena no curso (incluindo atividades presenciais e remotas), além de competências como autonomia, iniciativa e comprometimento com o fortalecimento do SUS.

Os critérios de avaliação e respectivos pesos estão descritos no Quadro 6. Cada avaliador atribuirá, de forma independente, uma pontuação (de 0 a 100), sendo a nota final do(a) candidato(a) a média das duas avaliações. Os horários e datas das entrevistas serão informados previamente a todos os convocados.

Quadro 6. Critérios estabelecidos e pontuações referentes à 2ª etapa

	Critérios para Entrevista	Máximo de Pontos
2ª Etapa	A. Demandas do local de trabalho por estudos de ATS	30
	B. Preparo acadêmico para desenvolver as atividades	20
	C. Trajetória profissional com relação à ATS	20
	D. Disponibilidade de tempo suficiente	20
	E. Familiaridade com a leitura em língua inglesa	10

8.3.1 Proficiência na leitura técnica em língua inglesa

Para a realização das atividades do curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde será necessária proficiência na leitura de textos técnicos em Língua Inglesa. Nesse edital, não será exigida comprovação por meio de certificação. Durante a entrevista, um pequeno texto científico escrito no idioma inglês é compartilhado com o candidato. Após sua leitura, são feitas algumas perguntas para mensurar sua proficiência. Dessa forma, assume-se que todos os candidatos estejam cientes de que o material didático do curso é baseado, quase exclusivamente, em materiais na língua inglesa (artigos e tutoriais).

8.4 Critérios para classificação final

O resultado definitivo corresponderá à nota da 2ª etapa (entrevista).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Apresentação de informação inverídica. A apresentação de informação que não correspondem à realidade levarão à desclassificação dos candidatos mesmo que verificados após a publicação da convocação para entrevista.

9.2 Será desclassificado o candidato que já tiver sido contemplado com recursos PROADI-SUS no Curso de MBA em Economia e ATS ou Curso de MBA em ATS (HAOC/PROADI-SUS/MS, qualquer edição).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão seguidos os seguintes critérios **na primeira e segunda etapa de seleção**, nesta ordem:

10.1 Primeiro critério: Será priorizado o candidato com maior pontuação no item D. Experiência profissional comprovada em ATS, referente à primeira etapa de seleção.

10.2 Segundo critério: Será dado preferência ao candidato com mais idade, de acordo com a data de nascimento.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

11.1 O resultado preliminar da 1ª etapa será divulgado no dia **23/06/2025**, por ordem de classificação, neste link: [Clique Aqui](#).

11.2 O resultado preliminar da 1ª etapa será apresentado com distinção dos candidatos que concorreram às vagas reservadas às políticas afirmativas e os que não concorreram.

11.3 O resultado definitivo da 1ª etapa após análise dos recursos impetrados será publicado no dia **30/06/2025**, por ordem de classificação, neste link: [Clique Aqui](#).

11.4 O resultado definitivo da 1ª etapa será apresentado com distinção dos candidatos que concorreram às vagas reservadas às políticas afirmativas e os que não concorreram.

11.5 Os candidatos classificados na 1ª etapa receberão a notificação via e-mail para o agendamento da entrevista.

11.6 Caso o candidato não receba o e-mail de comunicação até **04/07/2025**, o mesmo deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: cursosats@haoc.com.br. O candidato deverá ficar atento e verificar a caixa de SPAM do endereço eletrônico.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

12.1 O resultado definitivo será divulgado no dia **15/07/2025**, por ordem de classificação, neste link: [Clique Aqui](#).

12.2 Os candidatos selecionados para o curso receberão a notificação via e-mail com orientações para a

matrícula no dia **21/07/2025**.

12.3 Caso o candidato selecionado não receba o e-mail com orientações para a matrícula até **23/07/2025**, o mesmo deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: cursosats@haoc.com.br.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo, unicamente, em face do resultado da Primeira Etapa (Análise Documental) da seleção, no prazo de 2 (dois) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar disponível no link [clique aqui](#).

13.2 O recurso deverá ser encaminhado de acordo com o modelo apresentado no **Anexo XII** (indicando no campo "Assunto" do e-mail: RECURSO - Edital 010/2025) exclusivamente para o correio eletrônico cursosats@haoc.com.br e seu recebimento será confirmado por resposta automática pela coordenação do curso em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.

13.3 O recurso enviado fora do prazo não será aceito.

13.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.5 Os recursos interpostos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

13.6 O candidato receberá um e-mail informando sobre a decisão tomada acerca de seu recurso até o dia 30/06/2025.

13.7 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição ou acerca da classificação, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

13.8 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital.

13.9 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital.

14.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

14.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço cursosats@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

15. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

A qualquer tempo, a chamada ou o curso poderão ser revogados ou anulados, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento ou suspensão do projeto, ou também em decorrência de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16. DA DESISTÊNCIA E VACÂNCIA

Caso haja desistências ou surjam vacâncias durante o processo seletivo e início do curso, a critério da coordenação do curso, poderão ser chamados os candidatos subsequentes à lista classificatória final da 2ª etapa.

17. DA MATRÍCULA

O ato de matrícula será realizado por via eletrônica, de acordo com as orientações que serão enviadas aos candidatos aprovados pelo e-mail: cursosats@haoc.com.br dos documentos¹ listados:

- Diploma de Graduação, frente e verso, em Instituição reconhecida e credenciada pelo MEC;
- Histórico Escolar da Graduação, em Instituição reconhecida e credenciada pelo MEC;
- Certidão de Nascimento/ Casamento;
- Documento de identidade (RG) frente e verso, CPF²;
- Comprovante de residência com CEP, recente (dos últimos três meses, contados a partir da data de publicação deste edital). Serão considerados como comprovante de residência: boleto de água, luz, telefone.
- 1 foto 3x4 recentes (com no máximo 12 meses, contados a partir da data de publicação deste edital).

18. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

18.1 A presente seleção tem por vigência até a data da finalização da 2ª Edição do Curso de **MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde** do triênio 2024-2026 não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

19. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

19.1 Os encontros presenciais físicos ocorrerão em São Paulo (SP), em locais indicados pela Instituição. É

¹ Os candidatos assim que aprovados receberão as orientações de como o envio dos documentos deverá ser realizado. A não entrega da documentação estipulada nas datas estipuladas no e-mail de orientação caracterizará a desistência da vaga, que será remanejada para o próximo candidato classificado.

² Serão aceitos documentos de identidade (RG) e registro nacional de estrangeiros (RNE). Caso o número do CPF não conste no documento de identificação, o documento CPF deverá ser anexado em separado.

indispensável que o aluno tenha disponibilidade para trazer o seu próprio laptop para aulas dos encontros presenciais.

19.2 Com relação aos encontros presenciais remotos, é de responsabilidade do candidato a garantia de meios para participação, não cabendo ao HAOC o fornecimento de energia elétrica, internet, equipamentos de informática ou softwares para o aluno.

20. DA COORDENAÇÃO

- Cleusa Pinheiro Ferri (<http://lattes.cnpq.br/2524029270331859>)

21. DA CERTIFICAÇÃO

21.1 O aluno matriculado somente receberá certificado caso atinja frequência nas disciplinas igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), e média de notas igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

21.2 A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

21.3 Não haverá a possibilidade de trancamento e caso o aluno queira cancelar a sua matrícula, deverá formalizar e enviar um requerimento via secretaria, no e-mail: atendimento@educacao.movidesk.com e não terá a opção em retornar em outra edição, podendo ser fornecido ao aluno uma declaração de horas cursadas e o seu aproveitamento, mediante anuência da coordenação.

21.4 No caso de reprovação, o aluno não poderá obter o certificado do curso, porém poderá receber uma declaração de horas cursadas e de seu aproveitamento nas disciplinas aprovadas.

22. DESPESAS DE VIAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

22.1 Vide Termo de Apoio à viagem em **Anexo VI**.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- a critério da coordenação do curso, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;
- não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.

23.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o curso.

23.3 Ao HAOC reserva-se o direito de não realizar e/ou alterar as datas das etapas previstas no presente Edital avisadas com tempo hábil, havendo impedimento de qualquer gênero;

23.4 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

23.5 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas

informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

23.6 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;

23.7 O aluno ficará ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:

23.7.1 Reprodução, sob qualquer forma do(s) material(is) do Curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do Curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo candidato.

23.7.2 Conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providências cabíveis na Lei.

23.7.3 Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente da Plataforma Digital de Aprendizagem do curso ou da instituição onde trabalha, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

23.7.4 O HAOC não se responsabilizará por prover o acesso à internet da(o) aluna(o), tampouco quanto a eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno(a), nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

23.7.5 O(a) aluno(a) aprovado(a) nesta seleção fica ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, somente será permitida a realização de *downloads* das aulas e documentos do curso em caso de necessidade para o alcance dos fins de estudo e aprendizado, e que é terminantemente proibida a utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas a estes fins, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente em caso de descumprimento.

23.8 O(A) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tais como aqueles relativos seu nome, cargo e data de nascimento. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

23.9 O aluno será informado da autorização para eventual uso de imagem e som, em fotos ou vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e/ou parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;

23.10 O aluno estará ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, sem autorização expressa pelo responsável do conteúdo, não é permitida a realização de downloads das aulas, gravação de imagens, conteúdos e voz, edição, reprodução do respectivo conteúdo a terceiros, por nenhum meio, bem como utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas ao estudo e aprendizado, e que em caso de descumprimento estará sujeito à responsabilização civil e eventualmente criminal.

23.11 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.

23.12 Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).

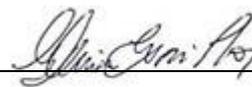
23.13 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 23 de abril de 2025.



Rosa Camila Lucchetta

Gerente Pesquisas e Projetos
Diretoria de Sustentabilidade e Responsabilidade Social do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito

Diretora Acadêmica
Faculdade de Educação e Ciências da Saúde do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

Anexo I: Modelo de autodeclaração de raça/cor

Modelo

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico
que desejo concorrer às vagas reservadas às pessoas negras no edital nº 010/2025.

Eu me autodeclaro negro(a), da cor _____ (preta ou
parda).

DECLARO ainda, estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

DECLARO ainda, estar ciente que poderei ser convocado pela Comissão de Heteroidentificação do HAOC para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do candidato

Anexo II: Modelo de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local

Modelo

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____
(nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de concorrência a esta vaga do edital n° 010/2025 que o(a)
candidato(a) _____(nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número
_____ (onze dígitos), é indígena e membro reconhecido desta comunidade,
localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇAS

LIDERANÇA 1.

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 2.

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 3.

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

Observação: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

DECLARAMOS ainda, estamos cientes que se for comprovada falsidade desta declaração, estaremos sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 2025

Nome do candidato

Anexo III: Modelo de declaração de pertencimento étnico quilombola emitida e assinada por liderança ou associação local

Modelo

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____
(nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de concorrência a esta vaga do edital nº 010/2025 que o(a)
candidato(a) _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número
_____ (onze dígitos), é quilombola e membro reconhecido desta comunidade,
localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇAS

LIDERANÇA 1.

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 2.

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 3.Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

Observação: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

DECLARAMOS ainda, estarmos cientes que se for comprovada falsidade desta declaração, estaremos sujeitos às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 2025

Nome do candidato

Anexo IV: Modelo de autodeclaração para pessoas com deficiência

Modelo

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico
que desejo concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no edital nº 010/2025.

DECLARO que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s)
deficiência(s): _____.

DECLARO ainda, estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em
cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do candidato

Anexo V: Modelo de autodeclaração para as pessoas trans

Modelo

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico
que desejo concorrer às vagas reservadas às pessoas trans no edital nº 010/2025.

Declaro minha identidade trans (Travesti; Transexual; Transgênero; Não-binária).

Eu me autodeclaro negro(a), da cor _____ (preta ou
parda).

DECLARO ainda, estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

DECLARO ainda, estar ciente que poderei ser convocado pela Comissão de Heteroidentificação do HAOC para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do candidato

Anexo VI: Apoio à Viagem dos Selecionados para o curso MBA em Avaliação de Tecnologias Em Saúde.

Viagem/passagens:

1. O projeto arcará com a emissão de todos os bilhetes aéreos. A emissão de bilhetes atenderá aos horários do curso e realizada de acordo com o menor valor de tarifas e taxas, dentre os horários de voos disponíveis, prevalecendo, quando existentes, os valores decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
2. O trecho de vinda será providenciado a tempo do início das aulas. Nos casos com indisponibilidade de voos para a chegada até o horário do início do curso, as passagens serão providenciadas com um dia de antecedência após às 16hs. Quanto ao retorno será providenciado a partir de 02 horas após o horário de término do curso.
3. Para as regiões com indisponibilidades de voos que atendam ao término do curso, serão providenciados voos para o dia seguinte com mais uma diária de hospedagem por conta do projeto;
4. O(s) Passageiro(s) ficará(ão) responsável(is) por eventual(is) acréscimo(s) no valor das tarifas e taxas em virtude de atraso e perda do voo ou alteração de data, horário ou destino por interesse particular;
5. Em caso de perda ou cancelamento do voo com justificativa, a mesma deverá ser encaminhada para o responsável pela compra do bilhete, no Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), para validação.
6. Por justificativas entende-se: Acidente pessoal; Doença pessoal com atestado médico, constando o CID do evento; Doença em filhos menores de 15 anos com atestado médico, constando o CID do evento; Morte na família (filhos, pais, irmãos, cônjuge) com declaração de óbito; Compromissos inesperados de trabalho, com declaração assinada pelo Gestor justificando a ausência;
7. No caso de vinda de ônibus ou carro próprio, o projeto reembolsará ao usuário os custos somente da viagem, como a passagem, combustível e pedágio. Os comprovantes devem ser originais para serem reembolsados e, precisam ser entregues ou enviados via Correios, dentro de 30 dias corridos a contar da data da viagem. Não são aceitos comprovantes enviados via e-mail. A não apresentação de documentos, comprovantes de despesas originais, dentro do prazo de 30 dias após a data do evento e implicará na suspensão de qualquer reembolso e/ou pagamento;
8. Traslados: Não serão reembolsados nenhum tipo de traslados;

Hospedagens:

1. De acordo com a política de viagens do HAOC, todos os participantes que viajam pelos Projetos da Responsabilidade Social serão hospedados em quartos duplos (Acomodação para 02 pessoas, do mesmo sexo, com 02 camas de solteiro).
2. O período de hospedagem será durante o período das aulas e qualquer alteração de diária ficará sob a responsabilidade do hóspede.

3. O HAOC utiliza os hotéis que ficam nas proximidades do curso e atende aos critérios de exigência do padrão de qualidade do HAOC e o viajante será avisado sempre antes da vinda.
4. Não é necessário voucher, pois o nome do viajante estará na recepção do hotel.
5. Caso o viajante opte por acomodação em Apartamento Single, deverá assumir integralmente o pagamento das diárias, negociando diretamente com o hotel. O HAOC não intermedia nestes casos;
6. No último dia da hospedagem o participante deverá fazer o checkout até meio dia para não gerar uma nova diária. Caso haja necessidade, o hotel disponibiliza um local para guardar as bagagens.

Frigobar:

1. Não está liberado itens do frigobar e serviços de *Room Service*;
2. O Café da manhã está incluso no valor da diária quando servido no restaurante;
3. Não haverá reembolso de qualquer despesa não autorizada (como consumo de bebidas alcoólicas, atividades de lazer ou culturais, beleza e estética), lavanderia e ligações.

Anexo VII: Modelo de Declaração de vínculo com instituição pública

Orientações:

- A declaração deve ser assinada pelo gestor superior ao candidato, que representa a instituição de origem.
- A declaração deve incluir o nome completo legível do gestor, bem como sua função na instituição, junto à sua assinatura.

Modelo

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Declaro que _____ [Nome completo do candidato aqui] atua na _____ [Nome da instituição aqui], sob o cargo/função de _____ [especificar cargo/função do candidato à vaga], por meio de vínculo _____ [especificar tipo de vínculo do candidato à vaga (servidor estatutário, celetista, comissionado, bolsista, voluntário ou contratado temporariamente)], desde _____ [especificar data de início do vínculo].

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do gestor responsável

Cargo/Função na instituição

Anexo VIII: Modelo de Declaração de atuação em Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) ou na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde do Ministério da Saúde (SECTICS/MS) ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

Modelo

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Declaro que _____ [Nome completo do candidato aqui] atua diretamente no(a) _____ [Nome do NATS ou da Coordenação da SECTICS ou da Anvisa ou da ANS], sob o cargo/função de _____ por meio de vínculo _____ [especificar tipo de vínculo do candidato à vaga (servidor estatutário, celetista, comissionado, bolsista, voluntário ou contratado temporariamente)], desde _____ [especificar data de início do vínculo].

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do gestor responsável

Cargo/Função na instituição

Anexo IX: Modelo de declaração de liberação do gestor para inscrição e participação no curso

Orientações:

- A declaração deve ser assinada pelo gestor superior ao candidato, que representa a instituição de origem.
- A declaração deve incluir o nome completo legível do gestor, bem como sua função na instituição, junto à sua assinatura.

Modelo

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Declaro que estou ciente da participação de [Nome completo do candidato aqui] _____ que trabalha atualmente nessa instituição, sob o cargo/função de _____ [especificar cargo, lotação e, se for o caso, a função candidato], no processo seletivo para o Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), realizado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz, na cidade de São Paulo, com financiamento do HAOC/PROADI-SUS/MS.

Declaro ainda estar ciente de que as aulas ocorrerão uma vez por mês às quintas, sextas e sábados, no horário das 8h00 às 18h00 (quintas-feiras e sextas-feiras) e das 8h00 às 17h00 (sábados). Neste aspecto, confirmo que fui devidamente informado(a) sobre os 16 encontros online e presenciais na cidade de São Paulo.

Ciente das informações supracitadas, declaro compromisso em liberar o referido profissional para participar de todas as atividades do curso, durante todo o período de realização, assim como disponibilizar as instalações da instituição para a execução e elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), bem como outras pesquisas necessárias ao fiel cumprimento de todos os objetivos do programa.

Comprometo-me a compatibilizar os horários e atividades trabalhistas do(a) candidato(o) acima mencionado com as atividades do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do gestor responsável

Cargo/Função na instituição

Anexo X: Modelo de documento comprobatório de experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para o NATS (item C da 1ª etapa)

Orientações:

- O documento deve ser assinado e submetido digitalmente para pontuação na primeira etapa de seleção.
- Serão contabilizados 2 pontos por cada estudo comprovado relativo ao item C (**incluir link como hiperlink, se houver**).
- Serão pontuados apenas 10 estudos, sendo a pontuação máxima para esse item 20 (vinte) pontos. Estudos além desse limite não serão contabilizados. Estudos duplicados (exemplo: apresentação em congresso e artigo científico do mesmo trabalho), serão pontuados apenas uma vez.

Considerar-se-á estudos de ATS do tipo PTC, PCDT, notas técnicas, revisões rápidas, Diretrizes, Revisão Sistemática com ou sem meta-análise, micro custeio, análises de custo-efetividade, de custo-utilidade ou de custo-minimização e análises do impacto orçamentário. Também será considerada a elaboração de relatórios técnicos e avaliação crítica de relatórios para NATS. Não serão considerados relatórios de gestão de medicamentos, aprovação e compra de tecnologias.

Modelo

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde.

Eu, _____, participante como candidato(a) no Processo Seletivo para o curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS), apresento os seguintes estudos como forma de comprovação da minha experiência profissional, correspondente ao item C da 1ª etapa de seleção:

(tabela ilustrativa com exemplos sobre como apresentar a comprovação de experiência profissional em ATS)

Título do trabalho	Tipo de estudo	Participação	Link de acesso*	Elaborado para:
Effectiveness of Molecular Method Diagnostic for Rapid Detection of Antibiotic-Resistant Bacteria	Artigo científico	Co-autoria	https://doi.org/10.1016/j.vhri.2021.07.009	NATS
A Systematic Review Of Gugging Swallowing Screen Effect For Dysphagia	Resumo em anais de congresso	Co-autoria	https://htai.org/wp-content/uploads/2019/08/htai_AM19_abstracts_20190812.pdf	NATS
Nota técnica: Alertas para o manejo dos casos suspeitos de arboviroses	Nota técnica	Elaboração	https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2018/06/nota_tecnica_-manejo_clnico_arboviroses_20_04_2017.pdf	NATS

*Na ausência de link, o trabalho original poderá ser solicitado como comprovação.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do candidato

Anexo XI: Modelo de documento comprobatório de experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS – para a Conitec (item D da 1ª etapa)

Orientações:

- O documento deve ser assinado e submetido digitalmente para pontuação na primeira etapa de seleção.
- Serão contabilizados 4 pontos por cada estudo comprovado relativo ao item D (**incluir link como hiperlink, se houver**).
- Serão pontuados apenas 05 estudos, sendo a pontuação máxima para esse item 20 (vinte) pontos. Estudos além desse limite não serão contabilizados. Estudos duplicados (exemplo: apresentação em congresso e artigo científico do mesmo trabalho), serão pontuados apenas uma vez.

Considerar-se-á estudos de ATS do tipo PTC, PCDT, notas técnicas, revisões rápidas, Diretrizes, Revisão Sistemática com ou sem meta-análise, micro custeio, análises de custo-efetividade, de custo-utilidade ou de custo-minimização e análises do impacto orçamentário. Também será considerada a elaboração de relatórios técnicos e avaliação crítica de relatórios para CONITEC. Não serão considerados relatórios de gestão de medicamentos, aprovação e compra de tecnologias.

Modelo

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde.

Eu, _____, participante como candidato(a) no Processo Seletivo para o curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS), apresento os seguintes estudos como forma de comprovação da minha experiência profissional, correspondente ao item D da 1ª etapa de seleção:

(tabela ilustrativa com exemplos sobre como apresentar a comprovação de experiência profissional em ATS)

Título do trabalho	Tipo de estudo	Participação	Link de acesso*	Elaborado para:
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Raquitismo e Osteomalácia	PCDT	Elaboração	http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2024/20240131_PCDT_692_Raquitismo_e_Osteomalacia.pdf	CONITEC
Teste rápido imunocromatográfico para determinação qualitativa de anticorpos IgM anti-Mycobacterium leprae para diagnóstico complementar de Hanseníase	PTC	Revisão	http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2021/20240103_Relatorio_teste-rapido_hanseníase_689.pdf	CONITEC

*Na ausência de link, o trabalho original poderá ser solicitado como comprovação.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do candidato

Anexo XII: Modelo de recurso

Edital nº 10, de 23/04/2025 - processo seletivo
Curso MBA em Avaliação de Tecnologias Em Saúde

Nome do candidato:

Nº de inscrição:

CPF:

Eu, _____, candidato(a)
no Processo Seletivo para o curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde, e tendo como base o item
editório nº _____ apresento **RECURSO CONTRA O**
RESULTADO DA 1ª ETAPA do processo seletivo mediante a seguinte fundamentação:
(*explicitar e fundamentar o que está solicitando*).

_____, ____ de _____ de 2025.

Respeitosamente.

Nome do candidato